



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na BR 277 - KM 687,6, na cidade de São Miguel do Iguazu, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.810.894/0001-00 neste ato representada pelo Senhor(a) **LOURDES ZANCANARO**, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguazu/PR, portador do CPF nº 470.788.399-00, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2014**, entre eles celebrado em data de 11/04/14, referente ao Tomada de Preços: 1/2014 tendo como objeto **Execução de 10.241,20 m2 de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem, base de brita graduada, meio-fio de concreto com sarjeta, revestimento com CBUQ, calçadas em paver, plantio de grama, sinalização horizontal e placa de obra. Conforme projetos e demais peças técnicas - Referente plano de trabalho do Convênio 05.00.2002.0074 - SFM - ParanaCidade (Sam 42), da maneira a seguir convencionada.**

Considerando os pareceres técnicos e parecer jurídico, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 14/2014, acrescentando o seguinte dispositivo: promover o aditivo de meta-física com a necessidade de ampliação dos bueiros existentes na Rua Niterói e Rua Irmã Carmelita Maria Cecília de Jesus, e construção de boca de bueiro para contenção e estabilização da saia de aterro, para execução das calçadas (Passeio Público), a fim de atender as condições de trafegabilidade, além de indispensável para manutenção e conservação da pavimentação, ficando alterada a planilha de composição de custo da obra, nos seguintes itens:

Fica incluso nos serviços os seguintes itens:

Código SINAPI	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Unitário	Parcial
73686	Locação de Obra, com uso de equipamentos topográficos, inclusive topografo e nivelador	M²	167,00	18,12	3.026,04
76451/001	Escavação Mecanizada submersa (Dragagem e carga), Utilizando Caminhão Basculante, Escavadeira tipo draga de arraste e retroescavadeira com carregadeira.	M3	258,90	26,57	6.878,97
72836	Escavação, carga e transporte de material de 1ª Categoria, Caminhão de Serviço Pavimentado, com escavadeira hidráulica e caminhão basculante 6m3, DMT 800 ate 1.000m	M3	258,90	5,11	1.322,98
73817/002	Embasamento de material granular - rachão	M3	83,80	88,18	7.389,48
VIGA DE DISTRIBUIÇÃO DA FUNDAÇÃO					
5970	Forma tabua para concreto em fundação, c/reaproveitamento 2X.	M²	43,98	48,94	2.152,38
74254/002	Armação Aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2) – Fornecimento/Corte (perda de 10%/Dobra/Colocação.	KG	552,00	9,85	5.437,20
74138/003	Concreto Usinado Bombeado FCK-25MPA, Inclusive Lançamento e Adensamento	M3	58,10	457,93	26.605,73
Valor total dos itens inclusos					52.812,79

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 52.812,79** (cinquenta e dois mil oitocentos e doze reais e setenta e nove centavos). Passando o valor contratual de **R\$ 882.090,30** (oitocentos e oitenta e dois mil e noventa reais e trinta centavos) para **R\$ 934.903,09** (Novecentos e trinta e quatro mil novecentos e três reais e nove centavos). *Jf*

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 09 de Maio de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 11 de setembro de 2015.


JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL


LOURDES ZANCANARO
SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA